

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 117/2015**

Aprova a emissão de parecer favorável ao credenciamento de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, no Município de Serrolândia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 232ª Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2015, e considerando:

As determinações da Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria GM/MS nº 336, 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

A Portaria GM/MS, nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

A Resolução do CES nº 06/2012, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a emissão de parecer favorável ao credenciamento de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, no Município de Serrolândia, conforme planilha abaixo:

<b>Município</b>	<b>CNES</b>	<b>Unidade</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Habilitação</b>
Serrolândia	7720157	Centro de Atenção Psicossocial de Serrolândia	11.324.599/0001-35	CAPS I

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de setembro de 2015.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA